



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.386, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de jornada de trabalho da servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 9310/2024, em 23 de setembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica alterada, a partir de 24 de outubro de 2024, a jornada de trabalho da servidora BRUNA CAPELLAZZO, Matrícula nº 4514, ocupante do emprego público permanente de Técnico em Educação I – Monitor Escolar, para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
22 de outubro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo